



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

ATA DA 35ª SESSÃO 2019 - ORDINÁRIA

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio do ano de 2019, às 11 horas e 30 minutos, no Auditório Dr. Leonardo Fregonezi Júnior do Pleno do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, Presentes o Desembargador Marco Villas Boas, Presidente, Desembargadora Etelvina Maria Sampaio, Vice-Presidente, os Senhores Juízes Membros Antiógenes Ferreira de Souza, Rubem Ribeiro de Carvalho, Ademar Aires Pimenta da Silva, Marcelo César Cordeiro e Ângela Issa Haonat. Ausência justificada do Juiz Agenor Alexandre da Silva que estará participando, nos dias 27 e 28, do evento "Diálogos para a construção da Sistematização das normas eleitorais" (SEI n.º 0006197-88.2019.6.27.8070) e nos dias 29 e 30 estará no TRE-MG participando da comemoração de 10 anos da instalação da Ouvidoria naquele tribunal, na condição de Presidente do Colégio de Ouvidores (SEI n.º 0005731-94.2019.6.27.8070). Representando a Procuradoria Regional Eleitoral, Dr. Álvaro Lotufo Manzano. Em seguida, foi aprovada e assinada a Ata da 33ª Sessão Ordinária. Após, iniciou-se o julgamento dos processos.

RECURSO ELEITORAL Nº 676-25.2016.6.27.0031 - AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL - TRANSGRESSÕES ELEITORAIS - CAPTAÇÃO ILÍCITA DE SUFRÁGIO - ABUSO - DE PODER ECONÔMICO - CARGO - PREFEITO - CARGO - VICE-PREFEITO

ORIGEM: NOVA OLINDA-TO - VOTO DO PRESIDENTE, INCISO III, ART. 20, RITRE

RELATOR: JUIZ SUBSTITUTO EDUARDO DE MELO GAMA

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RECORRIDO: ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA

ADVOGADO: ALEXANDRE GARCIA MARQUES- OAB/TO 1874

ADVOGADA: VIVIANE MENDES BRAGA - OAB/TO 2264

ADVOGADO: RÔMULO BARBOSA LIMA

ADVOGADO: VITOR GALDIOLI PAES - OAB/TO 6579

ADVOGADO: JANDER ARAÚJO RODRIGUES - OAB/TO 5574

RECORRIDO: JOSÉ PEDRO SOBRINHO

ADVOGADO: SOLANO DONATO CARNOT DAMACENA - OAB/TO 2433

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O relator votou pelo conhecimento parcial do recurso do Ministério Público Eleitoral, para, nos termos do art. 22, inc. XIV, da Lei Complementar n.º 64/90, e do art. 73, § 4.º, da Lei n.º 9.504/97: cassar os diplomas dos recorridos José Pedro Sobrinho e de Antônio Ribeiro da Silva, eleitos nas Eleições Municipais de 2016, no Município de Nova Olinda/TO; declarar a inelegibilidade do recorrido

José Pedro Sobrinho, pelo prazo de 8 (oito) anos, contados a partir das Eleições Municipais de 2016, condenando-o ao pagamento de multa, no importe de 20.000 (vinte mil) UFIR's; determinar a realização de novas eleições no município de Nova Olinda - TO, nos moldes do art. 224 do Código Eleitoral, após a publicação deste acórdão ou do acórdão de julgamento de eventuais embargos de declaração, que porventura vierem a ser opostos. Sustentação oral pelo Procurador Regional Eleitoral. Sustentação oral pelo advogado do recorrido, Solano Donato Carnot Damacena. Em seguida, o juiz Marcelo Cordeiro pediu vista dos autos. Participaram do julgamento o Desembargador Eurípedes Lamounier e os juízes Agenor Alexandre, Antiógenes Ferreira, Eduardo de Melo Gama, Marcelo César Cordeiro e Alessandro Roges Pereira. Presidiu o julgamento do feito a Desembargadora Etelvina Maria Sampaio Felipe. (SESSÃO DE 3.4.2019-17H). **DECISÃO: Feito retirado de julgamento.**

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0601133-42.2018.6.27.0000 - DE CANDIDATO - CARGO DEPUTADO ESTADUAL - ELEIÇÕES 2018

ORIGEM: PALMAS - TO

RELATOR: JUIZ MARCELO CÉSAR CORDEIRO

EMBARGANTE: ANTONIO POINCARE ANDRADE FILHO

ADVOGADO: NATALIA DE MELO MAMUS - TO9301

ADVOGADO: GLEYCIARA FERNANDA GOMES DA COSTA CRUZ - TO7692

ADVOGADO: JAYNE GONCALVES DAMACENO - TO8388

ADVOGADO: DIOGO KARLO SOUZA PRADOS - TO5328

ADVOGADO: ADRIANO GUINZELLI - TO2025

ADVOGADO: WALLANE MARTINS ANDRADE - TO6346

ADVOGADO: JUVENAL KLAYBER COELHO - TO000182

ADVOGADO: JOSE CANDIDO DUTRA JUNIOR - TO4959-A

EMBARGADO: ACÓRDÃO ID 590058

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: Feito retirado de julgamento.

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0601137-79.2018.6.27.0000 - CARGO - DEPUTADO ESTADUAL - ELEIÇÕES 2018

ORIGEM: PALMAS - TO

RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO CARVALHO

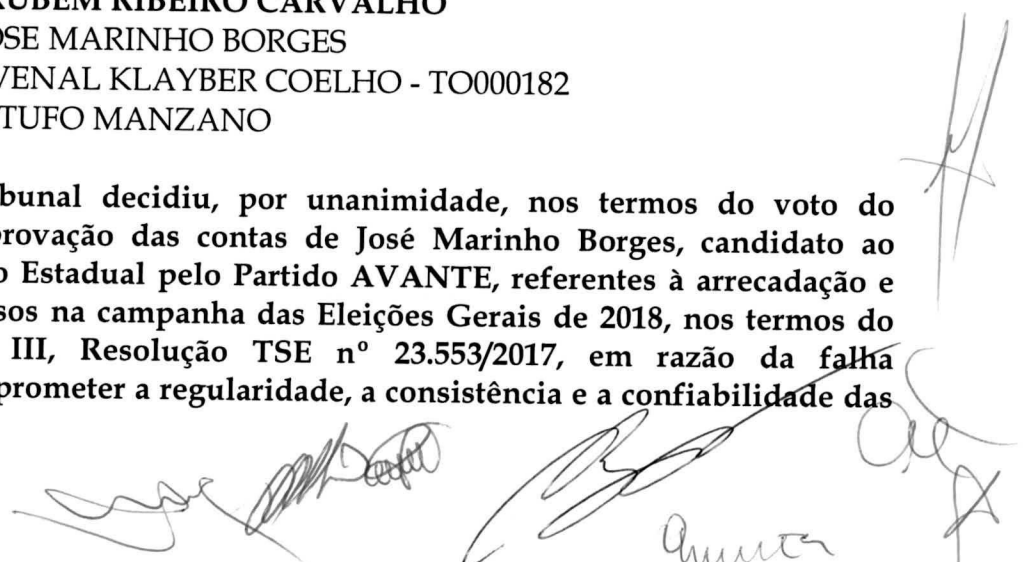
REQUERENTE: JOSE MARINHO BORGES

ADVOGADO: JUVENAL KLAYBER COELHO - TO000182

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO:

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, pela desaprovação das contas de José Marinho Borges, candidato ao cargo de Deputado Estadual pelo Partido AVANTE, referentes à arrecadação e aplicação de recursos na campanha das Eleições Gerais de 2018, nos termos do artigo 77, inciso III, Resolução TSE nº 23.553/2017, em razão da falha remanescente comprometer a regularidade, a consistência e a confiabilidade das



contas apresentadas, bem como pela transferência ao Tesouro Nacional por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) do valor de R\$ 1.988,00 (mil, novecentos e oitenta e oito reais), tido como de origem não identificada.

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0601089-23.2018.6.27.0000 - CARGO - DEPUTADO ESTADUAL - ELEIÇÕES 2018

ORIGEM: PALMAS - TO

RELATORA: JUÍZA ANGELA ISSA HAONAT

REQUERENTE: REINALDO AMARAL NERES

ADVOGADO: MARCELO CLAUDIO GOMES - TO000955

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, aprovar as contas prestadas por Reinaldo Amaral Neres, candidato a Deputado Estadual pelo PRTB/TO, referente à arrecadação e aplicação de recursos nas Eleições de 2018, nos termos do art. 77, inciso I, da Resolução TRE-TO nº 23.553/17.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600082-59.2019.6.27.0000 - PRORROGAÇÃO DE REQUISIÇÃO DE SERVIDOR

ORIGEM: AUGUSTINÓPOLIS /TO

RELATOR: JUIZ MARCELO CESÁR CORDEIRO

INTERESSADO: JUÍZO DA 21ª ZONA ELEITORAL

INTERESSADO: IZANE SILVA REIS

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, deferir o pedido de prorrogação da requisição do servidor Izane Silva Reis, para continuar prestando serviços no Cartório da 21ª Zona Eleitoral com sede em Augustinópolis/TO, pelo período de 1 (um) ano, contado de 1º/7/2019 com ônus para o órgão de origem e sem decréscimo remuneratório.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600084-29.2019.6.27.0000 - PRORROGAÇÃO DE REQUISIÇÃO DE SERVIDOR

ORIGEM: DIANÓPOLIS /TO

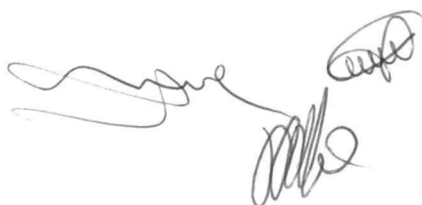
RELATOR: JUIZ MARCELO CESÁR CORDEIRO

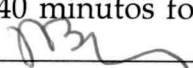
INTERESSADO: JUÍZO DA 25ª ZONA ELEITORAL

INTERESSADO: ZULEIDE CERQUEIRA DOS SANTOS

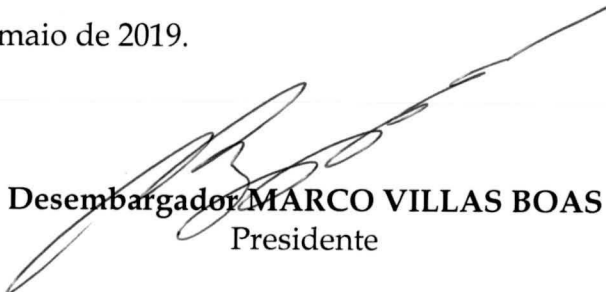
PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, deferir o pedido de prorrogação da requisição da servidora Zuleide Cerqueira dos Santos, para continuar prestando serviços no Cartório da 25ª Zona Eleitoral de Dianópolis/TO, pelo período de 1 (um) ano, contado de 2/5/2019 com ônus para o órgão de origem e sem decréscimo remuneratório.



Nada mais havendo a tratar, às 11 horas e 40 minutos foi encerrada a Sessão. E, para constar eu, Regina Bezerra dos Reis , Secretária das sessões, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Senhor Presidente, demais membros presentes e Procurador Regional Eleitoral.

Palmas - TO, 27 de maio de 2019.


Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Presidente


Desembargadora ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Vice-Presidente/Corregedora Regional Eleitoral


Juiz ANTIÓGENES FERRERIA DE SOUZA
Juiz Substituto


Juiz RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO
Vice-Corregedor Regional Eleitoral


Juiz ADELMAR AIRES PIMENTA


Juiz MARCELO CÉSAR CORDEIRO


Juiz ÂNGELA ISSA HAONAT


DR. ÁLVARO LOTUFO MANZANO
Procurador Regional Eleitoral